

# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

**Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal**

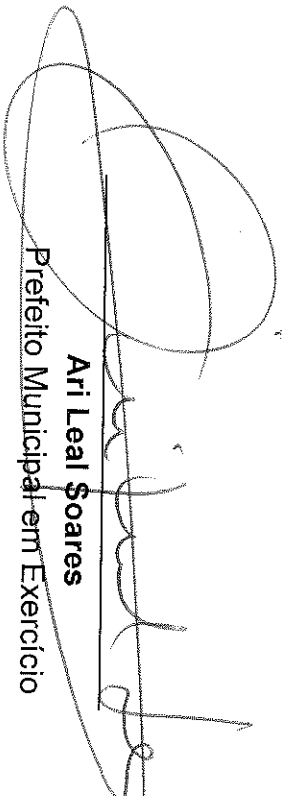
**Nº. 488/2016**

Senhor Presidente,

Em anexo encaminho a **Lei Municipal Nº 488/2016** que “Dispõe sobre a e reestruturação da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Oratórios, altera as Leis Complementares Municipais n° 397/2013, 451/2014, e dispõe sobre a criação de cargos públicos que específica e dá outras providências”.

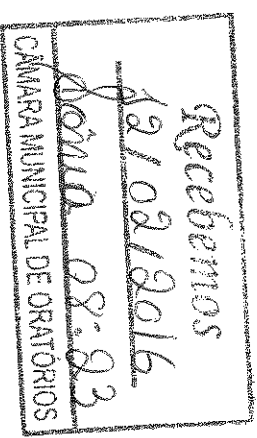
Sendo para o momento, subscrevo- me.

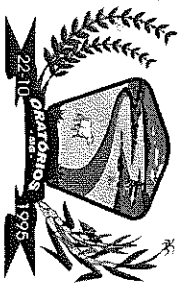
Oratórios/MG, 11 de fevereiro de 2016.



**Ari Leal Soares**  
Prefeito Municipal em Exercício

Ao  
Exmo. Senhor  
**Márcio de Campos**  
Presidente da Câmara





## Município de Oratórios Minas Gerais

### LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 488/2016

Dispõe sobre a e reestruturação da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Oratórios, altera as Leis Complementares Municipais nº 397/2013, 451/2014, e dispõe sobre a criação de cargos públicos que específica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a união da Secretaria Municipal de Educação com a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, passando a figurar como Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo e a união da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, passando a figurar como Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Produção Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º Ficam transformados:

I - O cargo de Secretário Municipal de Educação, no cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, em comissão, de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo.

II - O cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento, Produção Rural e Meio Ambiente, em comissão, de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo.

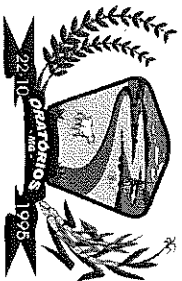
Art. 3º Ficam extintos os cargos de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Secretário Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo.

Art. 4º Ficam extintos os seguintes cargos de Chefia:

- I – Chefe do Departamento de Controle e Almoxarifado;
- II – Chefe do Departamento de Cultura e Turismo;
- III – Chefe do Departamento de Assistência Social;
- IV – Chefe do Departamento de Cadastro;
- V – Chefe do Departamento de Contabilidade
- VI – Chefe do Departamento de Desenvolvimento de Meio Ambiente;
- VII – Chefe do Departamento de Ensino;
- VIII – Chefe do Departamento de Saúde;
- IX – Chefe da Divisão Curativa;
- X - Chefe da Divisão de Defesa Civil;
- XI – Chefe da Divisão Administração;
- XII – Chefe da Divisão de Assistência Social
- XIII – Chefe do Departamento de Compras

Rua Tabajara, 297 - Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: [municipiodeoratorios@hotmail.com](mailto:municipiodeoratorios@hotmail.com) - Telefone: (31) 3876-9101 – Fax: 3876-9102



## Município de Oratórios Minas Gerais

Art. 5º Os cargos transformados nesta Lei observarão o subsídio vigente devido aos ocupantes do cargo de Secretário Municipal.

Art. 6º Ficam criadas vagas de cargos de provimento efetivo conforme abaixo:

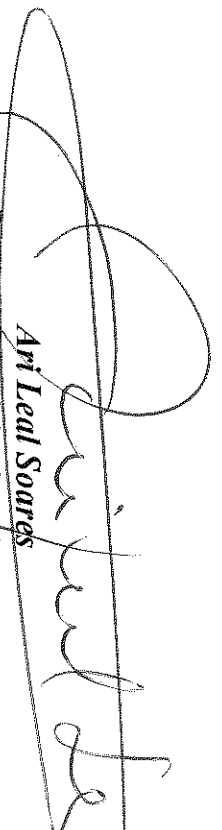
- I - criação de duas vagas do cargo de Auxiliar Administrativo I;
- II - criação de duas vagas do cargo de Motorista II;
- III - criação de duas vagas do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo único. Os cargos criados por esta Lei passam a integrar a estrutura de cargos de provimento efetivo no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Fica dispensada a elaboração da estimativa de impacto financeiro-orçamentário decorrente da aplicação desta Lei em razão da inexistência de geração de despesas, tendo em vista os artigos 3º e 4º.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 11 de fevereiro de 2016.

  
*Ari Leal Soares*  
*Prefeito Municipal em Exercício*

Rua Tabajara, 297 - Centro - Oratórios - MG - CEP 35439-000.

E-mail: [municipiodeoratorios@hotmail.com](mailto:municipiodeoratorios@hotmail.com) - Telefone: (31) 3876-9101 - Fax: 3876-9102